

# **NORMAS DO PPG EM FISILOGIA E BIOQUÍMICA DE PLANTAS**

## **ESALQ-USP – (aprovado CCP em 15/04/2009)**

### **I – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)**

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Fisiologia e Bioquímica de Plantas é constituída pelo Coordenador do Programa, pelo Suplente do Coordenador, por um membro docente (orientador do programa), por um membro discente e os seus respectivos suplentes.

### **II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

#### **Curso de Mestrado**

Os critérios de seleção para o Curso de Mestrado compreendem:

1. Desempenho em prova escrita de conhecimentos específicos nas seguintes áreas: Fisiologia Vegetal, Bioquímica de Plantas e Anatomia Vegetal (eliminatória). Nota mínima para aprovação: 5,0 (cinco), de uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
2. Análise do Curriculum Vitae (CV) na plataforma Lattes. Para a análise do CV, os seguintes aspectos serão considerados: formação na graduação compatível com a área pretendida; publicações de artigos científicos e resumos relacionados à área pretendida; desenvolvimento de pesquisa durante a graduação e estágios na área pretendida.
3. Análise do Histórico Escolar (eliminatória): será verificado o rendimento acadêmico em disciplinas da graduação e o número de reprovações. Não serão selecionados candidatos com mais de 2 (duas) reprovações.
4. Entrevista (não eliminatória): serão considerados os conhecimentos na área pretendida; motivação para estudos avançados e desembaraço na exposição das idéias e proposta de pesquisa.
5. Proficiência em língua inglesa: o critério de proficiência consiste de aprovação em exame para avaliar a capacidade de interpretação e/ou tradução de texto científico. A nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco), de uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

#### **Curso de Doutorado**

Os critérios de seleção para o Curso de Doutorado compreendem:

1. Desempenho em prova escrita de conhecimentos específicos nas seguintes áreas: Fisiologia Vegetal, Bioquímica de Plantas e Anatomia Vegetal (eliminatória). Nota mínima para aprovação: 5,0 (cinco), de uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
2. Análise do Curriculum Vitae (CV) na plataforma Lattes: para a análise do CV, os seguintes aspectos serão considerados: formação no mestrado compatível com a área pretendida; publicações de artigos científicos e resumos

relacionados à área pretendida; estágios na área pretendida e tempo de titulação no Mestrado (quando não for Doutorado Direto).

3. Análise do Histórico Escolar (eliminatória): será verificado o rendimento acadêmico em disciplinas da graduação e mestrado e o número de reprovações. Não serão selecionados candidatos com reprovação no Mestrado.
4. Entrevista (não eliminatória): serão considerados os conhecimentos na área pretendida; motivação para estudos avançados e desembaraço na exposição das idéias e proposta de pesquisa.
5. Proficiência em língua inglesa: o critério de proficiência consiste de aprovação em exame para avaliar a capacidade de interpretação e redação de texto científico. A nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco), de uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

Observações:

1. Os documentos para inscrição, as informações sobre a relação de orientadores, o número de vagas disponíveis, os itens de avaliação de currículo, os temas e a bibliografia indicados para o processo seletivo, data, local e horário da realização da prova e da entrevista constarão em Edital específico, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado (DOE) e na página da Pós-Graduação da ESALQ <<http://www.esalq.usp.br/pg/>> a cada processo seletivo.
2. Os candidatos estrangeiros são submetidos aos mesmos critérios de seleção, com a inclusão de comprovação de proficiência em língua portuguesa.

### **III – PRAZOS**

Não há prazo mínimo para conclusão dos cursos. Os prazos máximos, compreendendo a apresentação da dissertação ou tese, são:

1. No curso de Mestrado o prazo para depósito da dissertação é de 28 (vinte e oito meses).
2. No curso de Doutorado, para o portador do título de mestre, o prazo para depósito da tese é de 48 (quarenta e oito meses).
3. No curso de Doutorado, sem obtenção prévia do título de mestre, o prazo para depósito da tese é de 56 (cinquenta e seis meses).

### **IV - CRÉDITOS MÍNIMOS**

1. O candidato ao título de Mestre deverá integralizar, pelo menos, 96 unidades de crédito distribuídas da seguinte forma: 48 em disciplinas e 48 na elaboração da dissertação.
2. O candidato ao título de Doutor portador do título de Mestre deverá integralizar, pelo menos, 192 (cento e noventa e dois) unidades de crédito distribuídas da seguinte forma: 48 em disciplinas e 144 (cento e quarenta e quatro) na elaboração da tese.

3. O candidato ao título de Doutor não portador do título de Mestre deverá integralizar, pelo menos, 240 unidades de crédito distribuídas da seguinte forma: 96 em disciplinas e 144 na elaboração da tese.
4. Os créditos especiais não poderão ultrapassar 16 (dezesesseis) créditos, e serão computados no total de créditos mínimos exigidos em disciplinas nos cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto. Para a solicitação de créditos especiais consultar as normas específicas no item XIV – Outras Normas.

## **V - LÍNGUA ESTRANGEIRA**

A proficiência na língua inglesa é exigida no processo seletivo para os candidatos aos cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto.

- O critério de proficiência consiste de aprovação em exame para avaliar a capacidade interpretação e/ou tradução de texto científico para o Mestrado e de compreensão e redação de um texto para o Doutorado. A nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco) para o Mestrado e Doutorado.
- Poderão ser aceitos exames externos apenas para os alunos dos cursos de Doutorado, com a seguinte pontuação mínima: *Test of English as Foreign Language* – TOEFL: *Paper-based-Test*, maior ou igual a 550 (quinhentos e cinquenta) pontos; *Computer-based-Test* – CBT, maior ou igual a 213 (duzentos e treze) pontos; *Internet-based-Test* – IBT, maior ou igual a 80 (oitenta) pontos; - *International English Language Testing Service* – IELTS: maior ou igual a 7.0 (sete); - *Certificate in Advanced English* – CAE ou *Certificate of Proficiency in English* – CPE (University of Cambridge). A validade dos referidos exames deve ser de 2 (dois) anos.
- Estão dispensados do exame de proficiência em língua estrangeira os alunos que tenham estudado ou estagiado por um período superior a 12 (doze) meses no país onde a língua inglesa seja de uso corrente. Neste caso, o aluno deve apresentar documento comprobatório.

## **VI – DISCIPLINAS**

As propostas de credenciamento de disciplinas serão analisadas pela CCP levando-se em conta a importância e coerência com as linhas de pesquisa do programa e a competência do(s) ministrante(s) e, no credenciamento, atualização do contexto do programa, regularidade de oferecimento e alterações da nova proposta.

## **VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS**

O cancelamento de turmas de disciplinas semestrais em razão de não ter atingido o número mínimo de alunos, solicitado pelo docente antes do início das aulas, será deliberado de imediato pela CCP.

O pedido de cancelamento de turmas por outros motivos e/ou efetuados após o início das aulas, serão analisados e deliberados, em caráter excepcional, em até 7 (sete) dias após o recebimento da solicitação pela CCP.

## **VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)**

1. O exame de qualificação é obrigatório somente para os alunos de Doutorado e Doutorado Direto.

2. O aluno pode submeter-se ao exame de qualificação após integralizar no mínimo 40 (quarenta) créditos em disciplinas para o curso de Doutorado e 80 (oitenta) para o curso de Doutorado Direto.
3. O aluno deve se inscrever para o exame de qualificação no prazo de até 20 (vinte) meses no curso de Doutorado e de até 24 (vinte e quatro) meses no curso de Doutorado Direto, a partir do início da contagem de prazo para o depósito da tese.
4. O exame deve ser realizado no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, no curso de Doutorado, e de até 28 (vinte e oito) meses no curso de Doutorado Direto, a partir do início da contagem de prazo para o depósito da tese. No caso de reprovação, o segundo exame deve ser realizado no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de realização do primeiro exame.

O objetivo específico do exame de qualificação é:

- Avaliar o conhecimento do candidato em sua área de pesquisa;
- Avaliar o plano de pesquisa, inclusive a sua viabilidade e adequação da metodologia aos objetivos da pesquisa, bem como a capacidade e o conhecimento do aluno para desenvolver o projeto proposto;
- Avaliar o relatório de andamento da tese, bem como a maturidade e o conhecimento do aluno para desenvolvê-la.

A forma do exame de qualificação consiste em:

1. Uma prova escrita que avalia a maturidade do candidato no que se refere ao domínio de conceitos e definições fundamentais relativos à área de concentração. Cada membro da Comissão Examinadora elaborará duas questões teóricas baseadas nos conhecimentos adquiridos pelo aluno durante a fase de obtenção dos créditos em disciplinas. O aluno terá um período de no máximo quatro horas para responder às questões formuladas previamente pela comissão examinadora.
2. Uma prova oral que avalia a capacidade do candidato em expor e discutir os fundamentos teóricos relativos ao seu Plano de Pesquisa; esta prova inclui uma apresentação oral do Plano de Pesquisa de no mínimo 30 minutos e no máximo 50 minutos, seguida da avaliação pela comissão examinadora.
3. Para obter a aprovação no exame de qualificação o candidato deve apresentar conhecimento compatível com a obtenção do título de Doutor em Fisiologia e Bioquímica de Plantas. O resultado do exame de qualificação será expresso mediante os conceitos: “Aprovado” ou “Reprovado”. Será considerado aprovado no exame de qualificação o aluno que obtiver aprovação da maioria dos membros da comissão examinadora.
4. É vetada a participação do orientador e do co-orientador na Comissão Examinadora.

## **IX – PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO**

Os critérios de transferência de curso na mesma área de concentração do Mestrado para Doutorado Direto compreendem:

1. análise da justificativa circunstanciada do aluno; análise do histórico escolar (integralização de 50% dos créditos exigidos em disciplinas para o doutorado direto, obtenção de conceito A em pelo menos dois terços dos créditos exigidos em disciplinas no mestrado, nenhum conceito C e nenhuma reprovação); análise do plano de pesquisa de doutorado e do Curriculum Vitae (CV) na Plataforma Lattes;
2. análise da justificativa circunstanciada do orientador, fundamentada no mérito e na originalidade do trabalho de pesquisa, no desempenho acadêmico, na proficiência de língua estrangeira e na maturidade científica do candidato;
3. verificação do prazo limite para a apresentação da solicitação de até 18 (dezoito) meses após o início da contagem de prazo para depósito da dissertação do aluno no Mestrado.

## **X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIOS COMO CRITÉRIO PARA DESLIGAMENTO**

Além do disposto no Regimento de Pós-Graduação da USP, o aluno será desligado do curso por desempenho acadêmico e científico insatisfatórios se não obtiver a aprovação do Relatório Semestral de Atividades pela CCP em dois semestres. A análise do Relatório é baseada em: (1) avaliação da data de entrega do Relatório na Secretaria do Programa, sendo considerado reprovado o relatório entregue fora do prazo estipulado pela CCP; (2) avaliação do progresso das atividades previstas e cumprimento do cronograma estabelecido com o orientador no Plano de Pesquisa entregue à Secretaria do Programa ao final do primeiro semestre do curso, estabelecendo as disciplinas a serem cursadas e as atividades de pesquisa a serem cumpridas; (3) avaliação do desempenho acadêmico nas disciplinas cursadas no semestre, sendo o desempenho considerado insatisfatório quando houver conceito "R"; (4) avaliação da manifestação do orientador sobre o progresso do plano de pesquisa e desempenho acadêmico do aluno em formulário específico.

## **XI – ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES**

1. O número máximo de alunos por orientador é 10 (dez). Adicionalmente, o orientador poderá co-orientar até 2 (dois) alunos.
2. O credenciamento de orientadores portadores, no mínimo, do título de Doutor, obtido há pelo menos 2 (dois) anos, será válido pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período. O credenciamento de orientadores externos à USP e o de Técnicos de Nível Superior da USP será específico, de acordo com as normas e diretrizes vigentes estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP.
3. Produção científica

É exigida a produção científica anual média de pelo menos 1 (uma) publicação em periódicos com seletiva política editorial no último quinquênio, compatível com a linha de pesquisa do Programa.

De forma complementar aos artigos publicados em periódicos científicos, a CCP poderá considerar publicações divulgadas na forma de livro ou de capítulo de livro, além da geração de produtos, obtenção de patentes e resultados de inovação tecnológica.

#### 4. Projetos de Pesquisa

Coordenação e/ou participação do docente em projetos de pesquisa financiados, de preferência, por agência de fomento.

#### 5. Docência na pós-graduação

É exigido o envolvimento com o ensino de pós-graduação por um período não inferior a 1 (um) semestre letivo nos últimos 5 anos, exceto para o credenciamento específico e co-orientação no Doutorado.

#### 6. Experiência na orientação

No Mestrado é exigida a experiência na orientação de pelo menos 1 (um) aluno de iniciação científica com programa e projeto de pesquisa aprovados pela Instituição pertinente e/ou por agência de fomento.

No Doutorado é exigida a experiência na orientação de pelo menos 1 (um) aluno de Mestrado com programa concluído.

#### 7. Co-orientação

Além de atender os critérios mínimos para o credenciamento de orientador, é exigido no credenciamento de co-orientador no doutorado: linha de pesquisa adequada à área de concentração; justificativa circunstanciada da contribuição inovadora para o programa de pós-graduação, bem como a natureza e a complexidade do projeto de pesquisa; identificação do vínculo do interessado mencionando a vigência do programa e linha de pesquisa; demonstrar a existência de recursos para financiamento do projeto proposto para orientação; período de orientação em função do projeto do aluno.

#### 8. Credenciamento de orientadores externos e de técnicos de nível superior da USP

Além de atender os critérios mínimos estabelecidos de produção científica, projetos de pesquisa, e de experiência na orientação, é exigido ainda: linha de pesquisa adequada à área de concentração; justificativa circunstanciada da contribuição inovadora para o programa de pós-graduação; identificação do vínculo do interessado mencionando a vigência do programa e linha de pesquisa; demonstrar a infra-estrutura e a existência de recursos para financiamento do projeto proposto para orientação; período de orientação e o vínculo institucional do interessado.

#### 9. Recredenciamento de orientadores

Além de atender os critérios mínimos exigidos no credenciamento, será considerada a justificativa da CCP para o recredenciamento e, no período, os seguintes quesitos: número de alunos titulados; tempo de titulação dos orientados; número de alunos egressos sem titulação (evasão); existência de produção científica, artística e tecnológica, derivadas das dissertações ou teses

orientadas e disciplinas de pós-graduação ministradas e a participação em grupo de discussão, pesquisa ou laboratório consolidado, com projeto(s) aprovado(s) pela Instituição e, de preferência, por agência de fomento.

#### 10. Critérios adicionais

No credenciamento específico de docente aposentado da USP para orientar e co-orientar será exigido o “Termo de Adesão e de Permissão de Uso”.

### **XII – PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE**

1. O aluno de mestrado deve entregar no Serviço de Pós-Graduação 8 (oito) exemplares da dissertação (impressão frente-e-verso); mídia eletrônica contendo a versão da dissertação no formato em que o trabalho foi elaborado.
2. O aluno de Doutorado deve entregar no Serviço de Pós-Graduação 10 (dez) exemplares da tese (impressão frente-e-verso); mídia eletrônica contendo a versão da tese no formato em que o trabalho foi elaborado.
3. Apresentar ofício do orientador autorizando o depósito e assegurando que a dissertação/tese foi elaborada em conformidade com as Normas para Elaboração de Dissertações de Teses da ESALQ.
4. Apresentar a autorização para inclusão da dissertação/tese na Biblioteca Digital da USP.

### **XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO**

O aluno receberá o título de Mestre/Doutor em Ciências, Programa: Fisiologia e Bioquímica de Plantas.

### **XIV – OUTRAS NORMAS**

1. **Declaração de Ciência das Normas e Regulamento do Programa:** será obtida do aluno em formulário específico na primeira matrícula.
2. **Plano de Pesquisa:** O plano de pesquisa deve ser elaborado com base no modelo disponível na página da Pós-Graduação da ESALQ ([www.esalq.usp.br/pg](http://www.esalq.usp.br/pg)) e entregue até 6 (seis) meses após a data da primeira matrícula.
3. **Disciplinas consideradas essenciais:** o aluno deve cursar ou ter a equivalência nas seguintes disciplinas: LCB 5713 - Fisiologia Vegetal; LCB 5735 - Anatomia Vegetal e LCB 5830 - Bioquímica de Plantas.
4. **Relatório Semestral de Atividades:** o aluno deve entregar o relatório semestral de atividades à CCP, de acordo com o modelo disponível no site ([www.esalq.usp.br/pg](http://www.esalq.usp.br/pg)), até 31 de janeiro e até 31 de julho para o segundo e primeiro semestres letivos, respectivamente. O orientador terá duas semanas, a partir da data limite de entrega do aluno, para avaliar e se manifestar sobre o relatório apresentado utilizando formulário específico disponível no site ([www.esalq.usp.br/pg](http://www.esalq.usp.br/pg)).

**5. Submissão de Artigo Científico para Publicação:** Os alunos de mestrado e de doutorado deverão submeter à CCP, até a data de solicitação de definição da banca examinadora de suas dissertações e teses, comprovação de submissão de artigo científico para publicação com base nos seguintes critérios:

- 5.1. Mestrado: cópia do artigo derivado da dissertação, submetido a periódico indexado, acompanhada de comprovante de recebimento emitido pelo representante da Editora;
- 5.2. Doutorado e Doutorado Direto: cópia do artigo derivado da tese, ou de dois artigos derivados da tese elaborada na forma de capítulos, submetido(s) a periódico indexado, acompanhada de comprovante de recebimento emitido pelo representante da Editora.

**6. Créditos Especiais:** a solicitação deverá respeitar o número máximo de créditos por item, de acordo com o que se segue:

- 6.1. Participação em congresso científico com apresentação de trabalho completo publicado nos Anais (ou similares), pertinente ao projeto de dissertação ou tese, e do qual o interessado é o primeiro autor (até 2 créditos);
- 6.2. Artigos publicados, como primeiro autor, em periódico de circulação nacional (até quatro créditos) ou internacional (até oito créditos), com corpo editorial próprio e pertinente ao projeto de dissertação ou tese do pós-graduando (até 16 créditos);
- 6.3. Livro ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área pertinente ao projeto de dissertação ou tese do pós-graduando (até 4 créditos);
- 6.4. Capítulo em manual tecnológico reconhecido por órgãos oficiais nacionais e internacionais, e pertinente ao projeto de dissertação ou tese do pós-graduando (até 2 créditos);
- 6.5. Depósito de patentes (até 4 créditos);
- 6.6. Participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino – PAE (até 4 créditos).



## **REGULAMENTO DO PPG EM FISIOLOGIA E BIOQUÍMICA DE PLANTAS - ESALQ-USP**

**Artigo 1º** - O curso de mestrado, compreendendo o depósito da dissertação, não poderá ser concluído em prazo superior a 28 (vinte e oito) meses.

**Artigo 2º** - O curso de doutorado, sem obtenção prévia do título de mestre, compreendendo o depósito da tese, não poderá ser concluído em prazo superior a 56 (cinquenta e seis) meses.

**Artigo 3º** - O portador do título de mestre, que se inscrever em programa de doutorado, não poderá concluir seus estudos, compreendendo o depósito da tese, em prazo superior a 48 (quarenta e oito) meses.

**Artigo 4º** - Para obtenção do título de mestre, o aluno deverá completar, pelo menos, 96 (noventa e seis) unidades de crédito, assim distribuídas:

- I. no mínimo 48 (quarenta e oito) créditos em disciplinas;
- II. 48 (quarenta e oito) créditos no preparo da dissertação.

**Artigo 5º** - Para obtenção do título de doutor, o aluno deverá completar, pelo menos, 240 (duzentos e oitenta e oito) unidades de crédito, assim distribuídas:

- I. no mínimo 96 (noventa e seis) créditos em disciplinas;
- II. 144 (cento e noventa e dois) créditos no preparo da tese.

**Artigo 6º** - O portador do título de mestre, pela USP ou por ela reconhecido, que se matricular em curso de doutorado, deverá completar, pelo menos, 192 (cento e noventa e dois) unidades de crédito, assim distribuídas:

- I. no mínimo 48 (quarenta e oito) créditos em disciplinas;
- II. 144 (cento e quarenta e quatro) créditos no preparo da tese.

**Artigo 7º** - O candidato poderá submeter-se ao Exame de Qualificação, após integralizar as unidades de crédito abaixo mencionadas:

- I. Doutorado: 40 (quarenta) créditos em disciplinas;
- II. Doutorado Direto: 80 (oitenta) créditos em disciplinas.

**Artigo 8º** - A opção pelo presente Regulamento e Normas do Programa, em conformidade com o novo Regimento de Pós-Graduação, poderá ocorrer até 30/09/2009.